



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL Nº 92/2019

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A PROVA ORAL E PROVA DE TÍTULOS**

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova Oral e Prova de Títulos do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia.

1. O candidato CASSIANO ANDRADE DA MOTTA, amparado por medida judicial está convocado para a Prova Oral e Prova de Títulos do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, que será realizada nas dependências da Academia de Polícia Civil, situada na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, no dia 20 de dezembro de 2019, às 16 horas.

2. BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA ORAL E DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

2.1. A Banca Examinadora da Prova de Títulos, fase final das Provas de Capacitação Intelectual do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, aberto pelo Edital nº 08/2018 - DOE/RS de 22.02.2018, fica assim constituída:

DEL. POL. JULIO FERNANDES NETO

DEL. POL. PATRICIA TOLOTTI RODRIGUES

DEL. POL. VIVIANE NERY VIEGAS

2.2. As Bancas Examinadoras da Prova Oral, fase final das Provas de Capacitação Intelectual do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, aberto pelo Edital nº 08/2018 - DOE/RS de 22.02.2018, ficam assim constituídas:

BANCA DE DIREITO PENAL:

DEL. POL. FERNANDA SEIBEL ARANHA

DEL. POL. VLADIMIR HAAG MEDEIROS

BANCA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:

DEL. POL. FERNANDA SEIBEL ARANHA

DEL. POL. VLADIMIR HAAG MEDEIROS

2.3. Como suplente das Bancas Examinadoras da Prova Oral, fase final das Provas de Capacitação Intelectual do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, aberto pelo Edital nº 08/2018 – DOE/RS de 22.02.2018, fica designado o Delegado de Polícia ADRIANO PELUSIO MELGACO JUNIOR.

3. Não será deferido pedido para troca de datas e horários de prova.

3.1. O candidato deverá comparecer à Acadepol, no horário divulgado conforme o estabelecido no item 1, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento. Após a entrada pelo portão do prédio, fica proibido o uso de celulares, notebooks, ou quaisquer outros meios de comunicação eletrônica ou de mídia, bem como a consulta, em especial a livros, leis ou quaisquer apontamentos. Fica também proibida a comunicação entre candidatos desde a entrada até a saída do candidato pelo portão do prédio.

4. Em conformidade com o item 7.3 do Edital 08/2018, DOE/RS de 22.02.2018:

4.1. Os sorteios dos Pontos de Direito Penal e de Direito Processual Penal, constantes do Anexo 1 deste Edital, serão realizados em sala de espera, na presença do candidato convocado.

4.2. O candidato sorteará 01 (um) único ponto para cada disciplina, sendo vedado o sorteio de outro.

4.3. Após o sorteio do ponto da Prova Oral, nos termos dos subitens 4.1 e 4.2, o candidato será conduzido à sala de prova, e discorrerá, de forma abrangente, sobre o ponto sorteado, pelo tempo de 05 (cinco) minutos. O restante do tempo será utilizado pela Banca Examinadora para a arguição do candidato, não podendo ultrapassar o tempo limite de 15 (quinze) minutos. A critério da Banca Examinadora, as perguntas poderão ser direcionadas ao candidato por apenas um dos examinadores ou por ambos.

4.4. Após a arguição referente ao ponto da primeira disciplina, o candidato retornará para a sala de espera, local em que será realizado o sorteio do ponto da segunda disciplina, obedecendo-se ao mesmo procedimento dos subitens 4.1 a 4.3 deste Edital.

4.5. Nos pontos que versam sobre a Parte Especial do Código Penal ou sobre legislações penais especiais ou extravagantes, a Banca Examinadora poderá fazer arguições que abordem a Parte Geral do Código Penal.

4.6. Conforme constou do Anexo II do Edital de Abertura nº 08/2018 publicado no DOE/RS 22/02/2018, a Banca Examinadora poderá fazer arguições que abordem Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) em relação ao ponto sorteado pelo candidato.

4.7. A nota da Prova Oral será valorada pela Banca Examinadora de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e resultará da média aritmética dos graus obtidos pelo candidato em cada matéria.

4.8. Para o resultado da média aritmética, será considerado até a segunda casa decimal, sem arredondamento de nota.

4.9. A Prova Oral será registrada em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução, cabendo somente a Academia de Polícia Civil a gestão das imagens reproduzidas.

4.10. É vedado ao candidato gravar ou realizar qualquer tipo de registro durante a aplicação da prova.

4.11. Somente permanecerão na sala de prova o candidato, a Banca Examinadora e o fiscal, sendo facultado ao Gerente do Concurso e à Comissão de Concurso acompanhar a execução de todos os procedimentos da Prova Oral e de Títulos.

5. No dia marcado para a Prova Oral, o candidato deverá apresentar seus títulos de formação acadêmica/profissional, em cópias autenticadas, juntamente com o requerimento que consta no Anexo 2 deste Edital, em conformidade com os subitens 7.3.11 a 7.3.16 e Anexo III do Edital 08/2018, publicado no DOE/RS em 22/02/2018.

5.1. O candidato deverá imprimir o formulário de requerimento, preenchê-lo, assiná-lo, fazendo a entrega logo após o término da Prova Oral, no momento determinado pelos fiscais de prova. Inclusive se o candidato não possuir títulos deverá fazer a entrega do referido formulário de requerimento.

5.2. Os títulos e o formulário de requerimento deverão ser entregues pelo candidato em envelope pardo que contenha o nome completo e o RG do candidato.

5.3. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.4. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota mínima partirá de 06 (seis) até o máximo de 10 (dez) pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

6.3. O não comparecimento ou o atraso, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

6.4. A identificação correta do local de realização da Prova Oral e de Títulos e o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade do candidato.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário divulgado, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

6.6. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo nos dias das provas deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, sendo que o processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato.

6.7. A partir da condução à sala de espera e até a saída pelo portão do prédio, não será permitido ao candidato o manuseio (manter em seu poder) de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: óculos escuros, carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo sem o devido procedimento do item 6.6 e/ou arma branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

6.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los em local determinado pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

6.9. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.10. É obrigatória a retirada de qualquer tipo de adorno antes do início das provas, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, obrigatoriamente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

6.11. Os procedimentos dispostos nos itens 7.3, 7.4 e 17 do Edital de Abertura nº 08/2018 – DOE/RS de 22.02.2018 serão rigorosamente obedecidos durante a prova.

Registre-se e Publique-se.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL

ANEXO 1

PONTOS DA PROVA ORAL DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Atendendo ao disposto no item 7.3.5 do Edital nº 08/2018 – DOE/RS de 22.02.2018, ficam definidos os pontos que serão objetos de sorteio por ocasião da Prova Oral do Concurso Público para ingresso na carreira de Delegado de Polícia.

DIREITO PENAL:

1. Princípios gerais do Direito Penal;
2. Fato típico;
3. Ilícitude;
4. Culpabilidade;
5. Concursos de pessoas e concurso de infrações;
6. Crimes contra a Pessoa;
7. Crimes contra o Patrimônio;
8. Crimes contra a Dignidade Sexual;
9. Crimes contra a Administração Pública;
10. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente);
11. Lei nº 9.503/97 (Código Trânsito Brasileiro);
12. Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 (Lavagem de Dinheiro) e Lei nº 12.850/13 (Crime Organizado);
13. Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento);
14. Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas);
15. Crimes contra a Fé Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Direitos, garantias e princípios constitucionais aplicáveis ao Processo Penal;
2. Inquérito Policial;
3. Competência;
4. Provas;
5. Da Prisão (Flagrante, Preventiva, Temporária), medidas cautelares e liberdade provisória;
6. Lei nº 4.898/1965 (Abuso de Autoridade);
7. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
8. Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos);
9. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais);
10. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica);
11. Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Capitais);
12. Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar);
13. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
14. Lei nº 12.830/2013 (Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado de Polícia);
15. Lei nº 12.850/2013 (Organização Criminosa).

